



## Conselho Universitário

### 54ª Reunião Ordinária:

**Local: Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15).**

**Ordem do dia: 17/12/2024 (terça-feira) das 14:00 às 18:00 horas.**

- 1) Informes;
- 2) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:
  - a. aprovação do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Programa Interligar, encaminhada pela Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE, Processo 23520.009133/2024-53;
  - b. aprovação do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB – Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa Inclusiva, encaminhada pela Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE, Processo 23520.012958/2022-93;
  - c. aprovação da quebra de pré-requisito para que os estudantes listados no processo possam cursar ao mesmo tempo os componentes: CHU0022 - Estágio Supervisionado em Geografia Escolar II, CHU0023 - Estágio Supervisionado em Geografia Escolar III e CHU0025 - Pesquisa em Geografia Escolar; do Curso de Licenciatura em Geografia, encaminhada pelo Centro das Humanidades – CEHU, Processo 23520.010251/2024-12;
  - d. aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 092, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 – Aprova a **Suspensão** da aplicação do Art. 33 da RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022; Considerando a publicação da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alteram a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, denominada de Lei de Cotas; Considerando que o texto da referida Resolução ficou defasado em relação a nova Lei; Considerando os recentes entendimentos do Supremo Tribunal Federal sobre a utilização de Ação Afirmativa Regional, considerada inconstitucional — por violar o princípio da igualdade — com o estabelecimento de bonificação de inclusão regional incidente sobre a nota final do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, no Sistema de Seleção Unificada – Sisu; e a **Suspensão** da aplicação do Art. 48 da RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022; Considerando a impossibilidade de registro das vagas supranumerárias no Censo da Educação Superior, que reconhece apenas: i. Vagas Novas, ii. Vagas Remanescentes, e iii. Vagas de Programas Especiais; atendendo ao encaminhamento e às justificativas apresentadas pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo 23520.010558/2024-13;
  - e. aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 094, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 02/2024 - Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) e



concessão de auxílio da assistência estudantil; Considerando a assinatura da ordem de serviço do Restaurante Universitário, que ocorreu no dia 01 de novembro do corrente ano, que implicará mudança na percepção financeira dos auxílios a serem concedidos aos(as) estudantes, uma vez que as refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário terão seu valor ajustado para refletir o novo contrato de operação; Considerando a necessidade de revisar o Edital para que a concessão de auxílios possa se adequar aos valores atualizados, garantindo melhores condições de permanência para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do Edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo 23520.001848/2024-68;

- f. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 095, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 03/2023 - Avaliação socioeconômica das(os) estudantes-candidatas(os) e concessão de auxílio da assistência estudantil; Considerando a assinatura da ordem de serviço do Restaurante Universitário, que ocorreu no dia 01 de novembro do corrente ano, que implicará mudança na percepção financeira dos auxílios a serem concedidos aos(as) estudantes, uma vez que as refeições fornecidas pelo Restaurante Universitário terão seu valor ajustado para refletir o novo contrato de operação; Considerando a necessidade de revisar o Edital para que a concessão de auxílios possa se adequar aos valores atualizados, garantindo melhores condições de permanência para os(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Considerando que as retificações buscam assegurar a clareza e a conformidade do Edital com a legislação em vigor, garantindo, assim, uma aplicação justa e transparente dos recursos públicos; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - DIRAE, Processo 23520.012957/2022-49;
- g. aprovação da Proposta do Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo de 2025, enviada pela Secretaria Acadêmica – S.A, Processo 23520.008740/2024-04;
- h. aprovação da Proposta do Calendário e Agenda Acadêmica da Pós-Graduação para o ano letivo de 2025, Processo 23520.010695/2024-40;
- i. aprovação do Parecer referente à Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Inovação em Gestão de Projetos e Organizações, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, Processo: 23520.008328/2024-86;
- j. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 096, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. – Aprova o EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2024 - Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a importância da disponibilização de auxílio financeiro para pessoas estudantes com deficiência (física, mental/intelectual ou sensorial), regularmente matriculadas e frequentes em cursos de Graduação da UFOB, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam condições de arcar com o custeio parcial ou integral de despesas com aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a observância das exigências da Lei nº 14.914/2024 (PNAES), da Política Institucional de Assistência Estudantil e da Política Institucional de Ações Afirmativas; Considerando a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 99 / 2024 – CPO, assinada pelo Magnífico Reitor, Jacques Antonio de Miranda; Considerando disponibilidade orçamentária e financeira e os prazos para finalização do exercício 2024;



Considerando a publicação anterior do Edital PROAE/UFOB nº 05/2023 que trata do mesmo objeto; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.011210/2024-35;

- k.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 097, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 – Aprova a dilação, de 4 (quatro) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso à estudante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS, vinculado ao Centro das Humanidades, Danielle Lima Almeida, Matrícula nº 2022100427, a contar de 1º de setembro de 2024; Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto às restrições e dificuldades enfrentadas pela Estudante; Considerando que, tendo sido concluídos todos os demais componentes do curso, resta apenas a Defesa da Dissertação, conforme declarado pelo Coordenador do Programa e em Parecer emitido pelo Colegiado do Programa; Considerando evitar prejuízos acadêmicos à Estudante; e atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades; Processo 23520.010718/2024-16;
- l.** aprovação do Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.010751/2024-46;
- m.** aprovação do EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 07/2024 - Programa de Educação Tutorial UFOB - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.011540/2024-21;
- n.** aprovação da realização do registro extemporâneo do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola, encaminhada pelo Centro das Humanidades – CEHU, Processo: 23520.011461/2023-39.

### 3) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura:

- a.** aprovação da revisão da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Regulamentação, Criação e a Organização das Associações Cívicas sem fins lucrativos denominadas Empresas Juniores, constituídas por alunos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.006349/2024-67;
- b.** aprovação do Modelo de Edital PROPGP/UFOB - AUXÍLIO AO PESQUISADOR – AUXPE, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.010736/2024-06.

### 4) Relato da Câmara de Gestão Administrativa e Governança:

- a.** aprovação do Parecer da CGAG referente à Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para o exercício de 2025, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN, Processo 23520.011743/2024-17.



- 5) Indicação do Substituto Eventual do Vice-Reitor, conforme previsto na alínea “m”, inciso III, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB;
- 6) Definição da composição das Câmaras Assessoras ao Conselho Universitário, conforme previsto no §2º, Art. 37, e no inciso IV, Art. 38, do Regimento Geral da UFOB;
- 7) Apreciação do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA referente à Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Inovação em Gestão de Projetos e Organizações, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, Processo 23520.008328/2024-86, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves – Presidente da CEAA;
- 8) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Projeto de Desenvolvimento Institucional referente à Implantação do Centro de Tecnologia Assistiva, no Campus Reitor Edgard Santos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN, Processo 23520.011611/2024-95, Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza;
- 9) Apreciação do Parecer do Relator referente à revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo: 23520.012928/2019-81, Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni; *(Documento retirado de pauta - a ser discutido em sessão a ser agendada)*
- 10) Apreciação do Parecer da CGAG referente à Proposta de Planejamento Orçamentário da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, para o exercício de 2025, encaminhada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN, Processo 23520.011743/2024-17, Relator: Conselheiro Clayton da Silva Barcelos – Presidente da CGAG; *(Documento em discussão - a ser concluída em sessão a ser agendada)*
- 11) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, relativo ao exercício 2025, encaminhado pela Auditoria Interna - Audin da UFOB, Processo 23520.011207/2024-11, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões.